



**SENADO FEDERAL**  
**Consultoria Legislativa**

**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)**

**Data da reunião:** 16/08/2021

**Presidente:** Senador Fernando Collor

Item	Identificação da matéria
1	<b>REQ 12/2020 - CDR</b> <b>Ementa:</b> Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater a gestão associada de serviços públicos por meio de Consórcios Públicos. <b>Autoria:</b> Senador Jaques Wagner
2	<b>REQ 3/2021 - CDR</b> <b>Ementa:</b> Requer a realização de Audiência Pública na CDR, para debater o Projeto de Lei nº 5.829, de 2019, que pretende criar um marco legal para a geração de energia própria no país. <b>Autoria:</b> Senador Veneziano Vital do Rêgo
3	<b>REQ 4/2021 - CDR</b> <b>Ementa:</b> Requer que seja convidado o Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU), Mauro Benedito de Santana Filho, para apresentar, em audiência pública nesta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, as ações da Pasta para os próximos dois anos e subsidiar este colegiado sobre o Programa SPU+, lançado em dezembro de 2020. <b>Autoria:</b> Senador Jorginho Mello

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	<b>PLS 281/2018</b> <b>Ementa:</b> Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para fixar prazo idêntico ao prazo de manutenção da Zona Franca de Manaus para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). <b>Autoria:</b> Senador Fernando Bezerra Coelho <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Zequinha Marinho	Pela aprovação	<p>A matéria visa a conseguir uma isonomia de prazos para a aprovação de projetos beneficiados com a redução de 75% do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), em relação aos prazos de incentivos oferecidos na Zona Franca de Manaus, evitando a necessidade de se rediscutir, a cada cinco anos, a renovação desses incentivos nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene. A proposição apresenta as estimativas de impacto orçamentário e financeiro decorrentes de sua aprovação.</p> <p>1. Retirada da Pauta para reexame, a pedido do Relator, em 03/07/2019;  2. A matéria é devolvida pelo gabinete do Relator, sem manifestação, em 10/08/2021;  3. A matéria segue para apreciação na Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, em decisão terminativa.</p>
5	<b>PL 3841/2019</b> <b>Ementa:</b> Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para estender, para a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com exceção do Distrito Federal, benefícios previstos para as áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam). <b>Autoria:</b> Senadora Simone Tebet <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Izalci Lucas	Pela aprovação nos termos do substitutivo.	<p>O PL busca tratar de maneira isonômica as áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), por meio da inclusão de dispositivos na MPV 2.199/201 e na Lei 8.167/1991, que estendem benefícios da Sudene e Sudam para a Sudeco (com exceção do Distrito Federal). Apresenta valores estimativos decorrentes das renúncias fiscais.</p> <p>O relator é favorável à matéria nos termos de uma emenda substitutiva que visa a incluir o Distrito Federal, excluído no texto original.</p> <p>1. A Matéria constou da Pauta em 17/04/2019;  2. Retirada da Pauta em 05/02/2020;  3. Nos termos do Art. 14 do Ato da Comissão Diretora - ATC nº 8, de 2021, fica dispensado o turno suplementar na apreciação de matérias terminativas.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).